



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar por redução orçamentária
no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 03 - ENCARGOS
28.843.0000.0003.0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.3.2.90.21.00.00.00.00 - 412 – Juros sobre a dívida por contrato R\$ 74.000,00
3.4.6.90.71.00.00.00.00 - 413 – Principal div. contratual resgatado R\$ 39.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.2999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.99.99.99.00.00.00 - 1301 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 113.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado.
Em: 05/11/2025.


Secretaria Municipal de Administração.